



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 98, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Página 1 de 1

Denomina logradouro público no Município de Serafina Corrêa.

Art. 1º Art. 1º Denomina logradouro público, localizado no Loteamento Solar Dona Rosa, que integrará o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa e passará a ser identificado com a seguinte denominação:

I – Via Gombito: com área total de 1.857,48 m² (um mil, oitocentos e cinquenta e sete metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: na extensão de 15,00 metros, com terras de Antônio José Bales e outros; SUL: na extensão de 15,01 metros, com terras de Darci Serafini e outros; LESTE: na extensão de 123,87 metros, sendo: 26,38 metros com o lote nº 04 da Quadra D; 15,26 metros com a Via Vicenza; 32,44 metros com o lote nº 08 da Quadra E; 12,00 metros com o lote nº 09 da Quadra E; 12,00 metros com o lote nº 10 da Quadra E; 12,00 metros com o lote nº 11 da Quadra E; 13,79 metros com o lote nº 12 da Quadra E; OESTE: na extensão de 123,79 metros, sendo: 25,69 metros com a área de recreação; 15,00 metros com terras de Ronaldo Luiz Canton e outros; 52,00 metros com a área institucional; 31,10 metros com terras de Ronaldo Luiz Canton e outros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de setembro de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal